PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.001 – 24/06/2004

DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA ESPORTIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se QUADRA DE ESPORTES "LUÍS MIRANDA DE OLIVEIRA", a quadra esportiva instalada na Escola Municipal "Sebastião Teixeira Borges".

ART. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de junho de 2004.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL